

TERMO ADITIVO Nº 13/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, sediado(a) na Rua Emílio de Menezes, 156, Santa Maria, 4123, em Belo Horizonte doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP MG, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.001040/2019-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 21/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 10/09/2023 e término em 10/09/2024.

1.2. O valor mensal da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 16.926,12** (dezesesseis mil, novecentos e vinte e seis reais, doze centavos) e seu valor anual para **R\$ 203.113,44** (duzentos e três mil, cento e treze reais, quarenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2023NE000057

Gestão/Unidade: 26411/158412

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 3390.37-01

PI: L20RLP0100N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 10.655,72 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, setenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 09 de agosto de 2023.


Documento assinado digitalmente
 JOSE MANOEL MARTINS
Data: 09/08/2023 16:12:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ADRIANO MIRANDA
OLIVEIRA
Dados: 2023.08.10 16:35:58 -03'00'

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
 Wedness Ferreira Campos
Data: 10/08/2023 10:10:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.